



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 1098/1990

SÚMULA: Autoriza a aquisição de terreno para construção de Escola e Praça.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir do Sr. JOÃO MARIA MIRANDA, uma área de terreno de 4.800 m² (quatro mil e oitocentos metros quadrados), localização no Jardim Aldo Ribas, conforme croquis e memorial descritivo anexos, para fins de construção da Escola Estadual Jardim Capivari / Pinheiros e de Praça, pelo valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), divididos em 07 (sete) prestações de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) e uma prestação de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), nas seguintes dotações:

1300	Departamento de Educação	
1302	Ensino Fundamental	
1302.08071811.11	Planejamento Urbano	
4210	Aquisição de Imóveis	7.000.0000,00
0800	Departamento de Urbanismo	
0801	Parques e Jardins	
0801.10583231.12	Planejamento Urbano	
4210	Aquisição de Imóveis	8.000.000,00



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
19 de outubro de 1990.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS

Prefeito Municipal